



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



1º TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº02/2022

PROC. ADM. Nº 3117/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUL – CIM POLO SUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO SAMU 192.

MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, inscrito no CNPJ sob n.º 27.142.686/0001-01, com sua sede da prefeitura no Município de Alfredo Chaves/ES, CEP: 29.240-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **SR. FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Avenida Cachoeirinha, Zona Rural, município de Alfredo Chaves/ES CEP: 29.240-000, doravante denominado **CONSORCIADO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** criado pela Lei n.º 682/91, inscrito no CNPJ sob n.º 14.808.407.0001-54, com sede à Rua Cais Costa Pinto, 268, Centro, Alfredo Chaves – ES, CEP:29240-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **SR.ª SILVIA PINTO FERREIRA**, brasileira, casada, portadora do CPF sob o n.º 093.315.357-08 e CI n.º 2146815, residente na Rua Pedro Bonacossa, n.º 48, Bairro Ouro Branco, CEP: 29.240-000, Alfredo Chaves-ES e **O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL** constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Siqueira Campos, n.º 75, Centro, Mimoso do Sul, inscrito no **CNPJ n.º 02.722.566/0001-52**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **SR. SERGIO FARIAS FONSECA**, brasileiro, autônomo, casado, portador do **CPF n.º 873.374.527-72** considerando que os valores contratados são suficientes para cobrir a programação de serviços de saúde do ano em curso, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:




1 



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente instrumento tem por objetivo realizar o decréscimo de valor ao Contrato de Programa nº 002/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

2.1 – O valor correspondente ao aditamento de supressão e de 145.692,80 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) onde o valor mensal de R\$36.400,24 (trinta e seis mil quatrocentos reais e vinte e quatro centavos) passa a ser de R\$ 32.345,56 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Programa nº002/2022.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um único efeito.

Alfredo Chaves/ES, 02 de maio de 2022.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES

SILVIA PINTO FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFREDO CHAVES/ES

SERGIO FARIAS FONSECA
PRESIDENTE DO CIM POLO SUL



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



TESTEMUNHAS:

NOME: Jessica Richozzi Nascimento
RG: 34.871.44
ASSINATURA: [Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

NOME: _____
RG: _____
ASSINATURA: _____

